



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 118/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Interministerial MS/ME Nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Termo de Compromisso Municipal referente ao Programa Saúde na Escola (PSE) do ano de 2014 firmado pelas Secretarias de Saúde e Educação dos municípios cearenses especificados no quadro abaixo, com vistas à pactuação e formalização das responsabilidades e metas inerentes à execução do PSE nos territórios de responsabilidade compartilhada, visando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares, para fins de recebimento de recursos financeiros.

Nº. Ordem	Cód. IBGE	Nome do Município
01	2300903	Apuiarés
02	2301257	Ararendá
03	2301208	Aracoiaba
04	2300309	Acopiara
05	2301406	Aratuba
06	2301802	Baixio
07	2302107	Baturité
08	2303709	Caucaia
09	2304103	Crateús
10	2303303	Cariús
11	2303808	Cedro
12	2303600	Catarina
13	2302909	Capistrano
14	2304269	Dep. Irapuan Pinheiro
15	2305100	Guaramiranga
16	2304608	General Sampaio
17	2306306	Itapajé
18	2306553	Itarema
19	2306504	Itapiúna
20	2305704	Ipaumirim
21	2305605	Independência
22	2307403	Jucás
23	2306702	Jaguaretama
24	2307502	Lavras da Mangabeira
25	2309102	Mulungu
26	2308500	Mombaça



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 118/2014 - CIB/CE (Continuação)

Nº. Ordem	Cód. IBGE	Nome do Município
27	2308906	Morrinhos
28	2307908	Martinópolis
29	2308609	Monsenhor Tabosa
30	2309508	Orós
31	2309805	Pacoti
32	2310258	Paraipaba
33	2311009	Poranga
34	2310100	Palmácia
35	2310704	Pentecoste
36	2310902	Piquet Carneiro
37	2311355	Quixelô
38	2311801	Russas
39	2312908	Sobral
40	2311900	Saboeiro
41	2312601	São Luís do Curu
42	2312403	São Gonçalo do Amarante
43	2313351	Tejuçuoca
44	2313708	Umari
45	2313609	Ubajara

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura..

Fortaleza, 09 de maio de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS